EDITAL Nº 08/2025
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICA OBJETIVA

O Prefeito Municipal de **PESCARIA BRAVA**, Estado de Santa Catarina, **LUIZ HENRIQUE CASTRO DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, por meio da HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICA OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO**, para preenchimento de **VAGAS TEMPORÁRIAS**, para funções temporárias em diferentes secretarias municipais, conforme os dispostos abaixo descritos.

1. DIVULGAÇÃO DA DATA, LOCAL, HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICA/OBJETIVA

1.1. Ficam **CONVOCADOS** os Candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, estas divulgadas por meio do Edital Nº 07, publicado em 16/12/2025, para realizar a Prova Teórica/Objetiva, **no dia 21 de dezembro de 2025 (domingo)**, na cidade de Pescaria Brava/SC.

1.2. A Prova Teórica/Objetiva será realizada no turno **MATUTINO** tendo como local, as seguintes escolas:

1.2.1. Escola de Educação Básica Luís Pacheco dos Reis, situada na Rodovia SC 438, Barreiros, Pescaria Brava – SC;

1.2.2. Escola de Educação Básica Palmira Morais de Miranda, situada na Rua Geral KM 37, Pescaria Brava – SC;

1.2.3. Escola de Educação Básica Domingos Barbosa Cabral, situada na Rodovia SC 438 KM 6, Pescaria Brava – SC

1.2.4. Os candidatos podem conferir a sua escola e sala de prova, no Anexo I deste edital.

1.3. Serão seguidos, rigorosamente, os seguintes horários:

1.3.1. Horário de Abertura dos Portões e início da apresentação dos candidatos será da seguinte maneira:

1.3.1.1. TURNO DA MANHÃ:

1.3.1.1.1. Horário de Abertura dos Portões: 08:00 horas.

1.3.1.1.2. Horário de fechamento dos portões: 08 horas e 40 minutos.

1.3.1.1.3. Horário de início das Provas: 09:00 horas.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido obrigatoriamente de documento de identidade físico e/ou digital válido, em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o seu reconhecimento.

2.1.1. Os candidatos poderão apresentar documentos físicos e/ou documentos digitais.

2.1.2. Os candidatos devem estar munidos para a realização da prova, de caneta tipo esferográfica de tinta preta e/ou azul com ponta grossa e de material transparente.

2.2. Nas salas de prova e durante a realização do certame, não será permitido ao candidato manter em seu poder qualquer tipo de pertence pessoal, tais como: carteira, protetor auricular, relógio (qualquer tipo), papel (qualquer tipo), cartão de banco, chave com controle eletrônico, isqueiro, cigarro, dentre outros; aparelhos eletrônicos em geral, tais como telefone celular, tablets, notebook, máquina fotográfica, calculadora, controles em geral, dentre outros; aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores ou similares; armas (de fogo e/ou branca). O candidato que estiver portando qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado do Processo Seletivo.

2.2.1. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, corretivo; qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.) que não seja fabricado com material transparente, quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: boné, chapéu, gorro, cachecol, manta e luvas ou qualquer outro acessório que lhe cubram a cabeça ou parte dela; bolsas, mochilas e sacolas, devendo depositá-los no local indicado pelo fiscal do Concurso Público. Caso esses materiais estejam de posse do candidato, serão recolhidos.

2.2.1.1. Somente será permitido garrafa transparente e sem rótulo, bem como alimentos em embalagem transparente.

2.3. Após 30 (trinta) minutos do início da prova, o candidato poderá sair da sala de aplicação.

2.3.1. O caderno de provas somente poderá ser levado com os candidatos que permanecerem por mais de 30 (trinta) minutos de prova.

2.4. Após o ingresso na sala de prova, o candidato deverá permanecer em silêncio, bem como somente poderá se ausentar para ir ao banheiro, sob fiscalização, após a leitura das orientações iniciais pelo fiscal de sala, sob pena de eliminação do presente Processo Seletivo.

3. ATO PÚBLICO DE CORREÇÃO DOS CARTÕES-RESPOSTA

3.1. Os envelopes contendo os cartões respostas serão abertos e os cartões-resposta serão corrigidos em ato público a ser realizado no dia 07 de janeiro de 2026, às 09:00 horas, na Avenida Uruguai, 775, Sala 101, Centro, Itapiranga/SC.

3.1.1. Os candidatos presentes, deverão assinar obrigatoriamente a ata de presença a ser disponibilizada no local.

Pescaria Brava/SC, 16 de dezembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE CASTRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.